

DAR-035/2022

Araraquara, 26 de abril de 2022.

Ilma. Sra. Carina Aparecida Lopes Couto

Gerente de Estudos Regulatórios e de Mercado

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP

Rua Cristiano Viana, 428, Cerqueira César - São Paulo – SP. CEP: 05411-902

Assunto: Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins

Ref.: OFI-2022-00232-A de 11 de abril de 2022

Prezada Gerente,

Em atendimento ao ofício em epígrafe encaminhamos em planilha eletrônica anexa as seguintes informações:

1. Faturamento bruto por segmento e demais receitas com suas respectivas rubricas, mês a mês, do período de março de 2017 a dezembro de 2021;
2. Créditos apurados de PIS/Cofins com suas respectivas rubricas, mês a mês, no mesmo período;

Ademais, informamos que não possuímos habilitação do crédito junto à Receita Federal no momento.

Sendo o que nos cabe para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Rodrigo Freitas Cayres
901814582168408
Diretor de Assuntos Regulatórios

Anexo

Anexo I - Informações Complementares - PIS_COFINS